

५ कष्टु इञ्च

1 - A 11-11

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000 Fone/Fax: (46) 3252-8000

LEI MUNICIPAL 2.518/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar teste seletivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.410/94, de 19 de dezembro de 1.994 e suas alterações, para a contratação de pessoal temporário obedecendo aos preceitos legais vigentes.

Art. 2º. O teste seletivo será realizado para os seguintes

cargos:

personal residual services

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
I – Auxiliar de Serviços Gerais	27	40h	R\$- 788,00
II - Servente de Serviços	30	40h	R\$- 788,00
Gerais			
III - Merendeira	07	40h	R\$- 788,00

Art. 3º. O período de contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e será regido pelo regime da consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º. Em caso de realização de concurso público os contratos referentes a este teste seletivo, deverão ser rescindidos, quando da

Publicado Edição Nº 6276 Pág. 81

convocação dos aprovados no concurso público, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Servente de Serviços Gerais e Merendeira.

ZAASJOOTS

§ 2°. O processo de Teste Seletivo deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

§ 3°. Esta norma revoga-se automaticamente em caso de descumprimento do prazo estabelecido no §2° deste artigo.

Art. 4º. O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico, o qual traçará as normas e tipo de provas a serem aplicadas aos candidatos.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2015.

ALVAROFELIPEVALERIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA